



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

ATA

Data: 29 de março de 2021

Horário: das 10h-10h45min

Local: Aplicativo Teams

Participantes	Cargo e Unidade	Função no Comitê
Dr. Leonardo Hernandez Santos Soares	Juiz Federal da 5ª Vara	Coordenador-Geral
Dr. Jucelio Fleury Neto	Juiz Federal Diretor do Foro	Convidado
Dr. Hilton Sávio Gonçalo Pires	Juiz Federal da 6ª Vara	Convidado
Pablo da Rosa e Silva Alves	Diretor da Secretaria Administrativa	Coordenador técnico operacional
Bruno Francisco Santos Nascimento	Supervisor da Sesud-Secad (Substituto da Encarregada do Setgov)	Apoio Administrativo
Alex Sousa Rocha	Diretor do Núcleo de Administração	Membro
Mauricio Pinheiro de Santana	Diretor do Núcleo Judiciário	Membro
Paulo Nazareno Lagoia Fonseca Junior	Diretor do Núcleo de Tecnologia	Membro
Marcylene Benedita Gonçalves Ribeiro	Diretora da Secretaria Única JEF	Membro
Antonio Fausto Viana Junior	Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas	Membro

Yadine Alcolumbre Muniz	Analista Judiciária, Especialidade Medicina	Membro
Gabriel Wilney Pinheiro Souza	Diretor de Secretaria da Subseção de Oiapoque	Convidado
Andrei Dias Ferreira	Substituto da Diretora de Secretaria da 2ª Vara	Convidado
Alex dos Santos Paiva	Diretor de Secretaria da 1ª Vara	Convidado

1. Abertura da reunião

O Juiz Federal Leonardo Hernandez Santos Soares, Coordenador-Geral do Comitê Seccional de Gestão de Crise, deu início a 17ª Reunião do Comitê e cumprimentou todos os presentes.

2. Análise do Comitê Seccional de Crise - Covid-19/SJAP

O Juiz Coordenador-Geral iniciou a reunião solicitando que fossem apresentados os dados e gráficos gerais de monitoramento da situação da pandemia no Estado do Amapá e informando que houve uma reunião técnica reduzida preliminarmente entre o Coordenador-Geral e a equipe da Administração no horário das 9h. Em seguida, passou a palavra ao Supervisor da Sesud-Secad para apresentação dos dados pela equipe da Administração.

As informações apresentadas pela Sesud-Secad por meio do Boletim de Monitoramento (12630061) da situação da pandemia no Estado do Amapá, de 28/3/2021, mostram que: *o Amapá está com número de casos de Covid-19 em estabilidade; não obstante, a média móvel semanal de novos casos e de novos óbitos tanto no Estado quanto em Macapá estão em alta em comparação ao Boletim anterior de 17/3/2021; também estão em alta os novos casos e óbitos por semana epidemiológica no estado; as taxas de ocupação das UTIs adulto em leito público é de 94,17% e em leito privado é de 91,3%, situação esta que indica uma iminente crise nos atendimentos; foi informado acerca da situação em todo o Brasil quanto às taxas de ocupação de leitos em UTI que em sua maioria passam dos 90%, indicando um possível colapso na rede de atendimento.*

Em seguida a palavra foi dada ao Diretor da Secad que informou que a situação do âmbito administrativo é de tranquilidade, todavia ainda há servidores em serviço presencial dentro dos limites e com os devidos cuidados de saúde quanto à pandemia. Informou também que a sanitização está sendo feita regularmente nos ambientes com maior circulação, bem como há medição de temperatura para ingresso no prédio e disponibilização de álcool em gel nos ambientes.

Em seguida, o Juiz Coordenador-Geral ponderou/sugeriu às Varas Federais e aos setores administrativos que a exigência de deslocamento presencial de servidores, até as dependências do prédio, ocorram em situações excepcionais e de extrema necessidade, tendo em vista a situação que vivenciamos.

Em seguida a palavra foi dada ao Diretor do Nugep que pontuou que a situação é de decréscimo nos índices de absenteísmo e que atualmente há 2 (dois) servidores internados por conta do Covid-19. Com essas informações o Juiz Coordenador asseverou à Diref que as medidas adotadas pela SJAP têm evitado a contaminação comunitária e que, ainda que os casos estejam em alta no Estado, na SJAP as medidas surtiram o efeito positivo esperado.

Em seguida, dada a palavra ao Diretor do Nucju, este informou que está sendo realizado acompanhamento diário da equipe e que não há casos confirmados ou suspeitos, bem como somente em casos urgentes os

servidores vão presencialmente até a Justiça Federal.

Retomando a palavra, o Juiz Coordenador-Geral ressaltou a necessidade de acompanhamento dos índices de vacinação dos servidores por parte do Nugep e dos possíveis casos em que estes não possam ser vacinados.

Seguiu-se a palavra ao Diretor do Nutec, que informou que no âmbito da STI há tranquilidade no atendimento das demandas e há quantitativo suficiente de servidores auxiliando presencialmente e remotamente.

Retomando a palavra, o Juiz Coordenador-Geral sugeriu, com base nas informações colacionadas, que fossem mantidas/prorrogadas as medidas de restrição anteriormente estabelecidas com a suspensão de atendimento presencial até a data de 14/4, e em caso negativo que fossem mantidas as restrições até pelo menos 9/4.

Passada a palavra ao Juiz Federal Diretor do Foro, este ponderou, inicialmente, acerca da suspensão dos prazos de processos virtuais, no sentido de que não se justificam tendo em vista o caráter das medidas de restrição adotadas no estado que não restringiram, de forma absoluta, os serviços e o trânsito em geral de pessoas. Em seguida informou que não observa um cenário de melhoria na situação da pandemia, e por conta disso se manifestou para prorrogação das medidas restritivas anteriores até o dia 16/4 com reunião agendada para o dia 15/4 para verificar a situação de uma possível prorrogação.

O Coordenador-Geral abriu consulta aos setores, e não houve manifestação contrária à prorrogação das medidas até o dia 16/4/2021, solicitando ainda agendamento para o dia 15/4 da reunião com a equipe de Administração para apresentação dos dados de monitoramento da pandemia no Amapá e na SJAP, e asseverando que coaduna o entendimento da Diref no sentido de manutenção dos prazos referentes aos processos virtuais.

Não havendo mais nenhuma manifestação a ser feita, foi declarada encerrada a reunião.

Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Pablo da Rosa e Silva Alves, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 05/04/2021, às 09:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fausto Viana Junior, Analista Judiciário**, em 05/04/2021, às 12:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sousa Rocha, Diretor(a) de Núcleo**, em 05/04/2021, às 13:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro**, em 05/04/2021, às 16:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pinheiro de Santana, Diretor(a) de Núcleo**, em 05/04/2021, às 18:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcylene Benedita Gonçalves Ribeiro, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 08/04/2021, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da



Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Nazareno Lagoia Fonseca Junior, Diretor(a) de Núcleo**, em 19/04/2021, às 17:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Juiz Federal**, em 28/04/2021, às 11:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Paiva, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 07/06/2021, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Francisco Santos Nascimento, Supervisor(a) de Seção**, em 02/08/2021, às 08:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Wilney Pinheiro Souza, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 03/08/2021, às 12:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12628798** e o código CRC **FD3E1ED2**.